

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
		Operário qualificado (m)	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	(b) 2
Auxiliar . . . . .	Apoio a ensaios . . . . .	Auxiliar técnico de ensaios	Auxiliar técnico de ensaios . . . . .	43
		Auxiliar de ensaios . . . . .	Auxiliar de ensaios . . . . .	(n) 13
	Reprodução de documentos e manutenção do equipamento.	Operador de reprografia . . .	Operador de reprografia . . . . .	3
	Confecção de refeições . . . . .	Cozinheiro . . . . .	Cozinheiro-chefe . . . . . Cozinheiro . . . . .	(o) 8
	Condução e manutenção de viaturas	Motorista de pesados . . . . .	Motorista de pesados . . . . .	11
	Recepção, ligação e encaminhamento de comunicações telefónicas.	Telefonista . . . . .	Telefonista . . . . .	4
	Aprovisionamento . . . . .	Fiel de armazém . . . . .	Fiel de armazém . . . . .	2
	Apoio, recepção e distribuição . . . . .	—	Encarregado de pessoal auxiliar . . . . .	1
		Auxiliar administrativo . . .	Auxiliar administrativo . . . . .	32
Limpeza de instalações . . . . .	Auxiliar de limpeza . . . . .	Auxiliar de limpeza . . . . .	6	

(a) Dois lugares a extinguir quando vagarem, criados pela portaria n.º 193/94, de 20 de Dezembro (2.ª série), e pelo despacho conjunto n.º 882/2000, de 1 de Setembro (2.ª série).

(b) Lugares a extinguir quando vagarem.

(c) Inclui as carreiras de técnico de produção e técnico de manutenção.

(d) Inclui as carreiras de técnico de relações públicas e técnico de informação.

(e) Rege-se pelas disposições aplicáveis ao pessoal de idêntica carreira do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro.

(f) Rege-se pelas disposições aplicáveis ao pessoal de idêntica carreira do Ministério da Educação, ao abrigo do disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro.

(g) Inclui as carreiras de técnico profissional de experimentação, de topógrafo e de fiscal técnico de obras públicas.

(h) Inclui as carreiras de técnico profissional de modelação, técnico profissional de manutenção, técnico profissional oficial (protótipos e instrumentos de medida de alta precisão), técnico profissional oficial (protótipos, equipamentos e estruturas em madeira), técnico profissional oficial (instalações e equipamentos eléctricos e de telecomunicações) e técnico profissional oficial (reparação e manutenção de edifícios).

(i) Inclui as carreiras de técnico profissional de relações públicas e técnico profissional de informação.

(j) Inclui as carreiras de técnico profissional de meios audiovisuais e imagem, técnico profissional de fotocomposição, técnico profissional oficial (edição, conservação e restauro de livros e outras publicações) e técnico profissional de produção.

(k) Um lugar a extinguir quando vagar, após 2 de Agosto de 2001, uma vez decorrido o prazo de validade de concurso.

(l) Um lugar a extinguir quando vagar.

(m) Inclui as profissões de pedreiro e heliógrafo.

(n) Lugares a extinguir quando vagarem, que irão acrescendo automaticamente à dotação da carreira de auxiliar técnico de ensaios, sem prejuízo do disposto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 31/99, de 20 de Dezembro.

(o) Três lugares a extinguir quando vagarem.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA CULTURA E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 523/2002

de 2 de Maio

O Decreto-Lei n.º 384/98, de 27 de Novembro, veio consignar ao pessoal docente que se encontra a prestar serviço no Ministério da Cultura a possibilidade de integração nos serviços onde se encontram colocados.

Considerando que se encontram verificados os requisitos previstos no citado diploma e de acordo com o preceituado no artigo 2.º do mesmo diploma por não existirem vagas:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 384/98, de 27 de Novembro, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Cultura e da Reforma do Estado e da Administração Pública, que o quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português do Património Arquitectónico,

constante do mapa I anexo à Portaria n.º 301/98, de 19 de Maio, e das suas Direcções Regionais do Porto e de Évora, respectivamente mapas II e VII anexos à Portaria n.º 301/98, de 19 de Maio, e serviços dependentes, Palácio Nacional de Queluz, aprovado pela Portaria n.º 352/87, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 211/95, de 24 de Março, Mosteiro dos Jerónimos, aprovado pela Portaria n.º 352/87, de 29 de Abril, e Palácio Nacional da Pena, aprovado pela Portaria n.º 352/87, de 29 de Abril, sejam alterados nas partes referentes à carreira técnica superior, mediante acréscimo às respectivas dotações globais, de acordo com os mapas anexos à presente portaria, de que fazem parte integrante, sendo os lugares criados a extinguir quando vagarem.

Em 19 de Março de 2002.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Cultura, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## ANEXO I

## Lugares a criar no quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português do Património Arquitectónico

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . . . .	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	-	Técnica superior . . . . .	2	Assessor principal . . . . .	1
				1	Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . .	1 4

Nome	Habilitações	Situação actual		Situação de transição			Tempo de colocação no IPPAR
		Escalão/índice	Vencimento ilíquido	Categoria	Escalão/índice	Vencimento	
Ana Cristina Vieira de Carvalho Pais <sup>(1)</sup> .	Licenciada em História.	5.º/183	€ 1 464,47	Técnico superior de 1.ª classe.	4.º/545	€ 1 646,03	1-9-92
Deolinda Maria Ressurreição Folgado <sup>(2)</sup> .	Licenciada em História.	5.º/183	€ 1 464,47	Técnico superior de 1.ª classe.	4.º/545	€ 1 646,03	1-9-94
Manuel Carlos de Lacerda Matos <sup>(3)</sup> .	Mestrado em Recuperação Patr.	9.º/299	€ 2 392,23	Assessor principal . . .	3.º/830	€ 2 506,96	1-9-89
Maria Filomena dos Santos Barata <sup>(4)</sup> .	Mestrado em Arqueologia.	7.º/213	€ 1 704,39	Técnico superior principal.	3.º/590	€ 1 782,20	16-9-86
Maria José Nunes Espinheira Moinhos <sup>(5)</sup> .	Licenciada em História.	6.º/203	€ 1 624,58	Técnico superior de 1.ª classe.	4.º/545	€ 1 643,03	16-9-86
Maria Moreira Baptista Magalhães Ramalho <sup>(6)</sup> .	Licenciada em História.	6.º/203	€ 1 624,58	Técnico superior de 1.ª classe.	4.º/545	€ 1 643,03	1-9-90

- <sup>(1)</sup> Escola Fernão Mendes Pinto.  
<sup>(2)</sup> Escola EB 2/3 de Castro Marim.  
<sup>(3)</sup> Escola Secundária de D. Pedro V.  
<sup>(4)</sup> Escola Secundária de Manuel da Fonseca.  
<sup>(5)</sup> Escola de Francisco Arruda.  
<sup>(6)</sup> Escola EB 2/3 de Alexandre Herculano.

## ANEXO II

## Lugares a criar no quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto do Instituto Português do Património Arquitectónico

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . . . .	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	-	Técnica superior . . . . .	2	Assessor principal . . . . .	1
				1	Técnico superior principal . . . . .	2

Nome	Habilitações	Situação actual		Situação de transição			Tempo de colocação no IPPAR
		Escalão/índice	Vencimento ilíquido	Categoria	Escalão/índice	Vencimento	
António Paulo Gomes do Amaral <sup>(1)</sup> .	Mestrado em Arqueologia.	8.º/243	€ 1 944,31	Técnico superior principal.	4.º/650	€ 1 963,27	1-9-94
Maria Ângela de Fátima Lopes de Melo <sup>(2)</sup> .	Licenciada em Arquitectura.	8.º/243	€ 1 944,31	Técnico superior principal.	4.º/650	€ 1 963,27	1-9-84
Maria Isabel Guimarães Costeira <sup>(3)</sup> .	Licenciada em História.	9.º/299	€ 2 392,23	Assessor principal . . .	3.º/830	€ 2 506,96	16-9-86

- <sup>(1)</sup> Escola EB 2/3 de Castelo de Neiva.  
<sup>(2)</sup> Escola Secundária de Soares dos Reis — Porto.  
<sup>(3)</sup> Escola EB 2/3 de D. António da Costa, Almada.

## ANEXO III

Lugar a criar no quadro de pessoal da Direcção Regional de Évora do Instituto Português do Património Arquitectónico

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . . . .	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	–	Técnica superior . . . . .	1	Técnico superior de 1.ª classe	1

Nome	Habilitações	Situação actual		Situação de transição			Tempo de colocação no IPPAR
		Escalão/índice	Vencimento líquido	Categoria	Escalão/índice	Vencimento	
Maria Margarida Ferreira da Cunha Donas Botto (¹).	Licenciada em História.	6.º/203	€ 1 624,58	Técnico superior de 1.ª classe.	4.º/545	€ 1 646,03	1-9-94

(¹) Escola EB 2/3 de Sernancelhe.

## ANEXO IV

Lugar a criar no quadro de pessoal do Palácio Nacional de Queluz

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . . . .	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	–	Técnica superior . . . . .	1	Técnico superior principal . . . . .	1

Nome	Habilitações	Situação actual		Situação de transição			Tempo de colocação no IPPAR
		Escalão/índice	Vencimento líquido	Categoria	Escalão/índice	Vencimento	
Maria de Fátima Barros Ramos Branco (¹).	Licenciada em História.	8.º/243	€ 1 944,31	Técnico superior principal.	4.º/650	€ 1 963,27	1-9-94

(¹) Escola EB 2 de Algueirão.

## ANEXO V

Lugar a criar no quadro de pessoal do Palácio Nacional da Pena

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . . . .	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	–	Técnica superior . . . . .	2	Assessor principal . . . . .	1

Nome	Habilitações	Situação actual		Situação de transição			Tempo de colocação no IPPAR
		Escalão/índice	Vencimento líquido	Categoria	Escalão/índice	Vencimento	
Maria Teresa Godinho Conceição Antunes (¹).	Licenciada em Filologia Germânica.	9.º/299	€ 2 392,23	Assessor principal . . . . .	3.º/830	€ 2 506,96	1-9-88

(¹) Escola Básica 2/3 de D. Luís de Ataíde — Peniche.

## ANEXO VI

## Lugar a criar no quadro de pessoal do Mosteiro dos Jerónimos

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . . . .	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	–	Técnica superior . . . . .	1	Técnico superior de 1.ª classe . . .	1

Nome	Habilitações	Situação actual		Situação de transição			Tempo de colocação no IPPAR
		Escalão/índice	Vencimento ilíquido	Categoria	Escalão/índice	Vencimento	
Maria Leonor Vasconcelos Antunes (¹).	Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas.	6.º/203	€ 1 624,58	Técnico superior de 1.ª classe.	4.º/545	€ 1 646,03	1-9-94

(¹) Escola C+S de Pedro de Santarém.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1.º

## Plano de estudos

## Portaria n.º 524/2002

de 2 de Maio

Sob proposta do Instituto Politécnico de Bragança e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 25 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Ciências do Desporto, variante de Gestão e Lazer, da Escola Superior de Educação de Bragança, criado pela Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho, nos termos dos anexos I e II à presente portaria.

2.º

## Estágio

A unidade curricular Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

## Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 26 de Março de 2002.

## ANEXO I

## Instituto Politécnico de Bragança

## Escola Superior de Educação de Bragança

Curso de Ciências do Desporto, variante de Gestão e Lazer

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Actividades de Academia I . . . . .	Anual . . . . .		1	2			
Inglês Técnico . . . . .	Anual . . . . .	2		1			
Anatomofisiologia . . . . .	Anual . . . . .	2	1				
Metodologias da Informação em Ciências do Desporto . . .	Anual . . . . .	2	1				